

REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2023

(Do Deputado Marcelo Álvaro Antônio)

Requer a convocação, para prestar depoimento na presente CPI Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, do(a) representante legal do site de apostas esportivas pixbet.com

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, requer-se a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, na condição de testemunha, Sobre a manipulação de resultados em partidas de futebol, o(a) representante legal do site de aposta esportiva pixbet.com (PIXBET).

Justificação:

O requerimento de convocação dos representantes legais¹ do site de aposta esportiva PIXBET, para prestar depoimento na CPI, na condição de testemunha, na busca de esclarecimentos e promover a transparência no esporte.

DIOMAR TADEU DANTAS DE FARIA e ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS (Paraibano Jr.), sócios e proprietários da **PIXBET Soluções Tecnológicas LTDA**, portador do CNPJ sob o nº 40.633.348/0001-30, com endereço à Rua Otília Donato nº 57, C.E.P:

¹ Endereço do LinkedIn de **TADEU DANTAS**: <https://www.linkedin.com/in/tadeu-dantas-38548398/> e endereço de e-mail: dtadeudantas@hotmail.com



58.428-778, telefone (83) 9 8680-4463 e e-mail: dtadeudantas@hotmail.com na cidade de Campina Grande/PB, cujo o objeto social da empresa é **“exploração de jogos de azar e apostas”**.

Como Casa de Aposta, a PIXBET, pode responder a esta CPI questionamentos que poderão elucidar fatos relevantes para a apuração das denúncias, bem como esclarecer sobre os tipos de produtos (apostas) que são oferecidos aos clientes na plataforma e se todos estes produtos estão em acordo com o que está previsto na lei das apostas esportivas (LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018).

